



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **13090/2011 – 21752**
Usuário: **CONSTRUTORA LANDIM LTDA**
CNPJ: **25.034.414/0001-62**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 596/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **11 metros** de profundidade, localizado na **Rua 03, Quadra 09, Lote 17, Casa 01 – Setor Conde dos Arcos**, nas coordenadas geográficas **16°48'41" S e 49°16'52" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Salvador Luiz Ribeiro de Souza**, CPF **211.561.150-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente